



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 - Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 23, DE 03 DE MAIO DE 2018

Cria o cargo de Supervisor do Cadastro Único, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado o cargo de Supervisor do Cadastro Único no Município de Lambari o qual passa a integrar o quadro disposto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 013, de 30 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Fica fixado o vencimento do cargo de Supervisor do Cadastro Único em R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.


Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º. As atribuições do cargo estão previstas no Anexo I da presente Lei.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Lambari, 03 de maio de 2018.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em 03/05/2018  Chefe de Gabinete.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

ANEXO I

CARGO: SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO

VAGAS: 01 (uma).

RECRUTAMENTO: AMPLO

ATRIBUIÇÕES:

1. Desenvolver rotinas, organização e armazenamento das documentações relacionadas ao cadastro único;
2. Supervisionar, acompanhar e digitar as operações de cadastramento e atualização do cadastro único, bem como outros serviços dos programas vinculados ao Cadastro Único.
3. Atendimento e orientações aos usuários sobre os diversos programas vinculados ao cadastro único.
4. Ansiar pela limpeza, as boas maneiras, moral e ética do serviço e do ambiente de trabalho.

REQUISITOS:

QUALIFICAÇÃO: Segundo Grau Completo

CARGA HORÁRIA: de acordo com a necessidade do serviço

HORÁRIO: De acordo com a conveniência do serviço.

VENCIMENTO: R\$1.300,00